



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 285/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 226 e seguintes da Lei Municipal nº 246/76,

CONSIDERANDO a conclusão dos autos, onde constam matérias de ordem eminentemente processual.

CONSIDERANDO a acatamento parcial das matérias suscitadas, neste, quanto a possíveis impedidos de servidores para comporem a Comissão Sindicante.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade e lisura no transcurso da Sindicância 001/2025, e manter como integrantes pessoas de grau hierárquico superior.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes políticos a seguir relacionados para compor Comissão de Sindicância, quais sejam:

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ADEMILTON DOS SANTOS	VEREADOR	961	PRESIDENTE
CRISTIANO ARAUJO DE CARVALHO	VEREADOR	252	SECRETÁRIO
DANIEL DA SILVA LOPES	VEREADOR	114	MEMBRO

Art. 2º O objeto da presente sindicância são os fatos trazidos pela Comunicação Interna nº 004/2025 – UCI-CMBJ, acerca de possível desvio funcional no manuseio de recursos públicos perpetrado pelo servidor JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO, matrícula funcional nº 708.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Art. 3º Os membros da comissão de sindicância deverão prosseguir com a instrução procedimental, partindo dos últimos atos praticados, e em respeito à lei de regência, no prazo instituído, apresentar relatório, conforme previsão do parágrafo único, do art. 226, da Lei Municipal nº 246/76.

Art. 4º Dê-se ciência aos designados, e autue-se a documentação afeta ao tema em processo administrativo próprio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 15 de agosto de 2025.

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente